



DECRETO MUNICIPAL N.º 297/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Carangola/MG - IPESC.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Senhor Silas Vieira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 98, item I, da Lei Orgânica do Município de Carangola e atendendo a Lei Municipal n.º 3.800/2008

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeado o Conselho Administrativo do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Carangola/IPESC, constituído dos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Efetivo: **DAVID MENDES DE SOUZA**

Suplente: **REJANE ALVES SILVA**

II. REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL

Efetivo: **LUAN AGUIAR REAL MARINHO**

Suplente: **RICARDO GOMES DE BRITO**

III. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA/ ASPMC

Efetivo: **MARCILON OLIVEIRA LEAL**

Suplente: **OSMAR DE OLIVEIRA LOPES**





IV. REPRESENTANTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA/SEMASA

Efetivo: **SARA DE OLIVEIRA ALVES**

Suplente: **STÊNIO LEITE GONÇALVES**

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetivo: **SIDNEY OLIVEIRA SILVA**

Suplente: **KELLY OLIVEIRA E SILVA DIAS**

VI. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Efetivo: **JURANDIR AGUIAR DE OLIVEIRA**

Suplente: **PEDRO AUGUSTO GOMES**

VII. REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS

Efetivo: **CELESTE MARIA DE FREITAS MENDES**

Suplente: **FRANCISLENE SANTANA DE OLIVEIRA ARAUJO**

Art. 2º. O mandato dos membros designados e eleitos será de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, nos termos do artigo 81, da Lei Municipal n.º 3.800, de 27 de fevereiro de 2008, e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 16 de abril de 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

